



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussari

1

Terça-feira • 27 de Julho de 2021 • Ano • Nº 2295

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jussari publica:

- **Decreto nº. 121 de 27 de Julho de 2021** - Exonera servidor de Cargo Comissionado, e dá outras providencias.
- **Decreto nº. 122 de 27 de Julho de 2021** - Exonera servidor de Cargo Comissionado, e dá outras providencias.
- **Decreto nº. 123 de 27 de Julho de 2021** - Exonera servidor de Cargo Comissionado, e dá outras providencias.
- **Decreto nº 124 de 27 de Julho de 2021** - Dispõe sobre a nomeação e ações do Agente de Desenvolvimento e dá outras providências.
- **Portaria nº 117, de 27 de Julho de 2021** - Exonera servidor de Cargo Comissionado, e dá outras providencias.
- **Portaria nº 118, de 27 de Julho de 2021** - Exonera servidor de Cargo Comissionado, e dá outras providencias.
- **Portaria nº 119, de 27 de Julho de 2021** - Exonera servidor de Cargo Comissionado, e dá outras providencias.
- **Resolução CMEJ nº. 069/2021** - Autoriza Vice-Diretora e Secretária Escolar pelo prazo de quatro anos, de 2021 a 2024 e dá outras providências.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 121 de 27 de Julho de 2021.

EMENTA: Exonera servidor de Cargo
Comissionado, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 112, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Jussari;

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerada a partir de 27 de Julho de 2021, a Servidora **ACACIA CASTRO DA SILVA** do cargo em comissão de **COORDENADOR DO CRAS**, nº de matrícula 15776, para o qual o mesmo foi designada.

Art.2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI, Estado Federado da Bahia, em 27 de Julho de 2021.

ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE

Prefeito Municipal.

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 122 de 27 de Julho de 2021.

EMENTA: Exonera servidor de Cargo
Comissionado, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 112, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Jussari;

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerado a partir de 27 de Julho de 2021, o Servidor **HIATA ANDERSON LIMA CHAVES** do cargo em comissão de **TECNICO AGRICOLA**, nº de matrícula 15773, para o qual o mesmo foi designado.

Art.2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI, Estado Federado da Bahia, em 27 de Julho de 2021.

ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE

Prefeito Municipal.

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 123 de 27 de Julho de 2021.

EMENTA: Exonera servidor de Cargo
Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 112, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Jussari;

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerado a partir de 27 de Julho de 2021, o Servidor **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA CORDEIRO** do cargo em comissão de **TECNICO AGRICOLA**, nº de matrícula 15772, para o qual o mesmo foi designado.

Art.2º -. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI, Estado Federado da Bahia, em 27 de Julho de 2021.

ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE
Prefeito Municipal.

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 124 DE 27 DE JULHO DE 2021.

**“Dispõe sobre a nomeação e ações
do AGENTE DE DESENVOLVIMENTO
e dá outras providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 123/2006 que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas posteriores alterações, em especial, no seu Art. 85-A,

CONSIDERANDO as diretrizes e procedimentos para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, assim como os benefícios proporcionados pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), nos termos da Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 42, 43, 44, 45, 47, 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, em especial, a alteração promovida pela Lei Complementar Federal nº 147/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. RAUL ARAGÃO DE OLIVEIRA JUNIOR como Agente Municipal de Desenvolvimento do município de Jussari, a partir de 27 de Julho de 2021.

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º – A função como Agente de Desenvolvimento, não será remunerada mas, o seu exercício é considerado de relevância pública municipal.

Art.2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município de Jussari do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, de acordo com as diretrizes, eixos e temáticas estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, bem como as normas do Município de Jussari, aprovadas por meio de Leis, Decretos e outros atos administrativos.

Art.3º- O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:

- I - residir na área da comunidade em que atuar;
- II - possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida; e
- III - ser preferencialmente servidor efetivo do Município.

Art. 4º -A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das iniciativas públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem apoiar políticas públicas direcionadas aos pequenos negócios.

Art. 5º - O Agente de Desenvolvimento envidará esforços para:

- I. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;*
- II. Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;*
- III. Manter diálogo constante com lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho de incentivo e apoio às micro e pequenas empresas, e diretamente com os empreendedores do município;*
- IV. Manter registro organizado de todas as suas atividades;*
- V. Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos microempreendedores individuais;*
- VI. Apoiar o processo de desburocratização de procedimentos e licenciamento de atividades empresariais no município;*
- VII.*

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
GABINETE DO PREFEITO

- VIII. *Estimular as ações de fomento às compras governamentais dos pequenos negócios pelo município, além de incentivar a compra da merenda escolar da agricultura familiar;*
- IX. *Desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para o desenvolvimento inclusivo e sustentável;*
- X. *Prestar apoio técnico à coordenação da Sala do Empreendedor no município;*

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jussari, 27 de Julho de 2021;

ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE

Prefeito do Município de Jussari.

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000

Portarias



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 117, DE 27 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Exonera servidor de Cargo Comissionado, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 112, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Jussari;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **ARIOSVALDO DOS SANTOS** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, nº de matrícula 15702, para o qual o mesmo foi designado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI, Estado Federado da Bahia em 27 de Julho de 2021.

ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE

Prefeito Municipal

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 118, DE 27 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Exonera servidor de Cargo Comissionado, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 112, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Jussari;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **ZENILTON SANTANA DOS SANTOS** do cargo em comissão de **COORDENADOR DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO E JUNTA MILITAR E CTPS**, nº de matrícula 15692, para o qual o mesmo foi designado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI, Estado Federado da Bahia em 27 de Julho de 2021.

ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE

Prefeito Municipal

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 119, DE 27 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Exonera servidor de Cargo Comissionado, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 112, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Jussari;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **ADRIANA DOS SANTOS SOUZA** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, nº de matrícula 15698, para o qual o mesmo foi designada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI, Estado Federado da Bahia em 27 de Julho de 2021.

ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE

Prefeito Municipal

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000

Resoluções

CMEJ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUSSARI-BA
CNPJ 14.896372/0001-52



Resolução CMEJ Nº. 069/2021

Ementa: Autoriza Vice-Diretora e Secretária Escolar pelo prazo de quatro anos, de 2021 a 2024 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Jussari, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Res. CMEJ Nº. 001/2006 e 015/2007 e Regimento Interno, tendo em vista o Parecer Técnico do CMEJ de Autorização para Vice- Diretora Nº 007/2021 e Secretária Escolar Nº. 022/2021.

Resolve:

Art. 1º Autorizar pelo prazo de quatro anos (2021 a 2024), a Vice-Diretora e a Secretária Escolar abaixo relacionada, mantida pela Secretaria Municipal de Educação CNPJ nº 29.258.020/0001/07 e Prefeitura Municipal de Jussari, CNPJ nº. 13.657.937/0001 – 86, que funcionam Cursos da Educação Básica:

Vice - Diretora:

1. Eliêde Silva Matos – Escola Municipal Veríssimo Silva Leite – Autorização CMEJ 007/2021

Secretária Escolar:

1. Cleice Elly Bispo dos Santos – Escolas Municipais do Campo – Autorização CMEJ 022/2021.

Art. 2º Cabe a Secretaria Municipal de Educação no prazo de 02 (dois) anos, promover formação Profissional para as referidas funcionárias.

Art. 3º Apresente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jussari – Bahia, 27 de Julho de 2021.

Marília Brito dos S. Sousa

Presidenta

Juliana Botelho Leal

Vice-Presidenta

Praça Rui Barbosa, S/N – Centro – CEP: 45.622.000-Jussari-Bahia.

Email: conselhojussari@yahoo.com.br

mari10brito@yahoo.com.br